

## **DECRETO Nº 137/10 DE 16/09/2010.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ÁREA DE 1.774,00M<sup>2</sup>, PERTENCENTE A PARTE DA CHÁCARA URBANA Nº 16 E 17, MATRICULADA NO C.R.I. DA COMARCA DE ITAPIRANGA SOB NÚMERO 6.906, DE PROPRIEDADE DE EDIEN CARLOS GRASEL.**

Sérgio Luís Theisen, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 73, item VII, da Lei Orgânica Municipal,

### **DECRETA:**

**Art.1º.** Fica declarada de utilidade pública, a área de terra de 1.774,00m<sup>2</sup> (um mil, setecentos e setenta e quatro metros quadrados), destinada á ampliação da Rua Oscar Welter, situada na cidade de São João do Oeste, nesta comarca de Itapiranga, assim identificadas:

**I** - Área de terra de 1.774,00m<sup>2</sup> (um mil, setecentos e setenta e quatro metros quadrados), destinada à ampliação da Rua Oscar Welter, pertencente a parte da chácara urbana nº 16 e 17, situado na cidade de São João do Oeste – SC, com área total de 20.950,00m<sup>2</sup> (vinte mil, novecentos e cinquenta metros quadrados) com as seguintes confrontações: ao Norte em 6,38m e 24,78m com a Rua Oscar Welter, em 109,87m com parte da chácara nº16 e 17 de Maria Margarida Welter e com parte da chácara nº16 e 17 de Edien Carlos Grasel; ao Sul em 125,10m com parte da chácara nº15; ao Sudeste em 26,00m com o lote nº12; ao Leste em 84,84m com parte da chácara nº16 e 17; ao Oeste em 91,00m com chácara nº18.

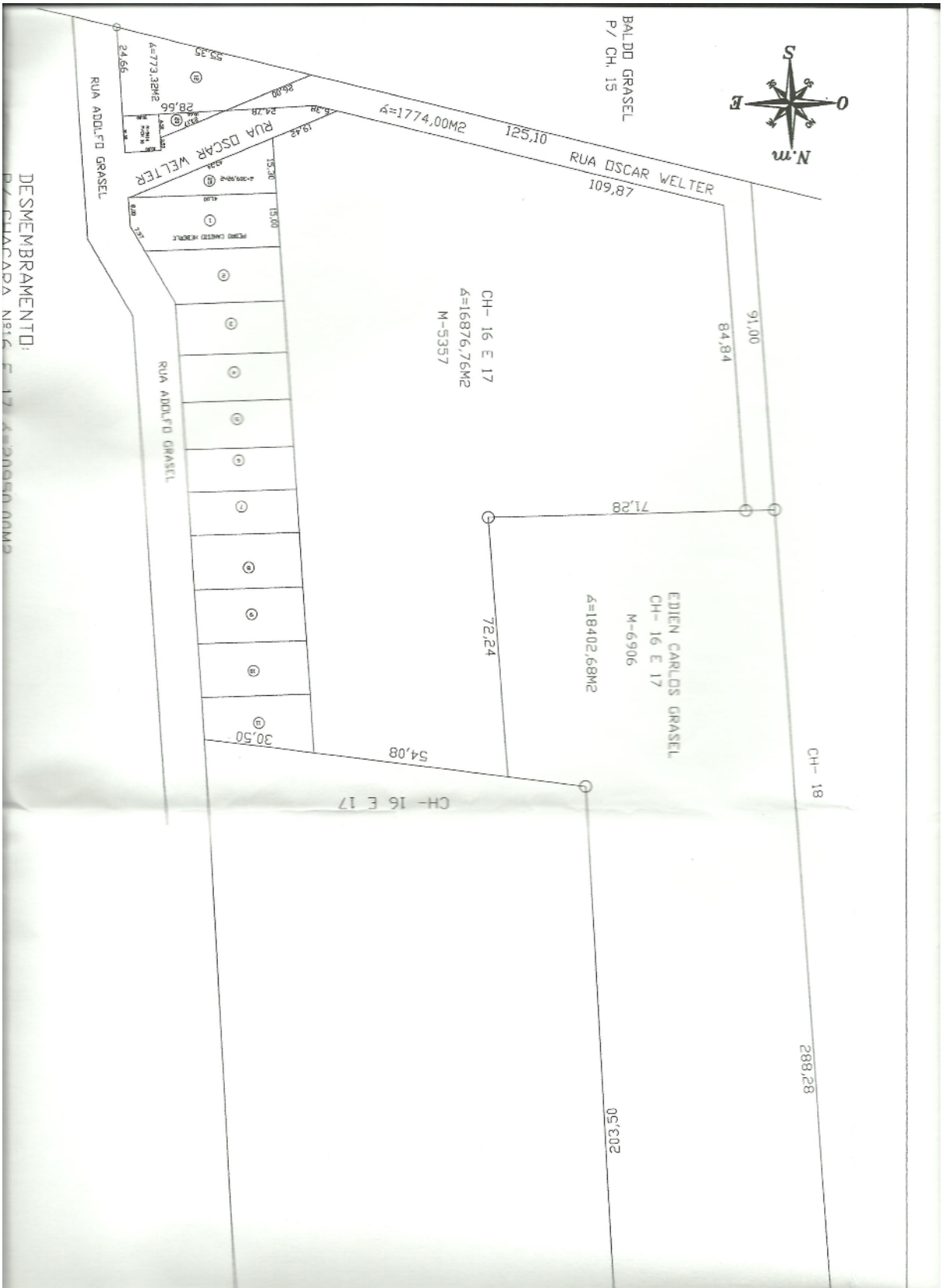
**Art. 2º.** A presente decretação da Utilidade Pública enquadra-se na Alínea “i”, do art. 05, do Decreto Lei nº3.365/41.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste - SC, 16 de setembro de 2010.

---

SÉRGIO LUÍS THEISEN  
Prefeito Municipal



## MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se o presente memorial ao desmembramento de parte da chácara nº16 e 17 com área de 20950,00m<sup>2</sup> conforme matrícula 6906 de propriedade de Edien Carlos Grasel, sito na cidade e município de São João do Oeste – SC.

Desmembramento:

- De 1774,00m<sup>2</sup> para a Rua Oscar Welter;
- De 773,32m<sup>2</sup> para o lote nº12;

Área remanescente:

- De 18402,68m<sup>2</sup> de parte da chácara nº16 e 17;

## CONFRONTAÇÕES

Área de 1774,00m<sup>2</sup> destinada à formação da Rua Oscar Welter:

- Norte: em 6,38m e 24,78m com a Rua Oscar Welter, em 109,87m com parte da chácara nº16 e 17 de Maria Margarida Welter e com parte da chácara nº16 e 17 de Edien Carlos Grasel;
- Sul: em 125,10m com parte da chácara nº15;
- Sudeste: em 26,00m com o lote nº12;
- Leste: em 84,84m com parte da chácara nº16 e 17;
- Oeste: em 91,00m com chácara nº18;

Lote nº12 com área 773,32m<sup>2</sup>:

- Norte: em 28,66m sendo 10,00m com parte da chácara nº16 e em 18,66m com o lote nº20;
- Sul: em 55,35m com parte da chácara nº15;
- Leste: em 24,66m com a Rua Adolfo Grasel;
- Noroeste: em 26,00m com a Rua Oscar Welter.

Parte da chácara nº16 e 17 com área remanescente de 18402,68m<sup>2</sup>:

- Norte: em 61,86m com a chácara nº17 e em outro rumo com parte da chácara nº16 e 17;
- Sul: em 71,28m com parte da chácara nº16 e 17 e com a Rua Oscar Welter;
- Leste: em 72,24m com parte da chácara nº16 e 17 Maria Margarida Welter e em 203,50m com a chácara nº16 e 17 e com a chácara nº17;
- Oeste: em 288,28m com chácara nº18;

Iporã do Oeste, 18/08/2010.

  
-----  
Leandro Jose Kruger  
Eng. Civil  
CREA/SC 056635-5